



8ª CORRIDA CONTRA O CÂNCER - 2025

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – A CORRIDA DE RUA

Artigo 1º - O presente regulamento dispõe de normas que regerão a **8ª Corrida contra o Câncer**, realizada pela **ONG CARLOS DANIEL**, que acontecerá em Macapá-AP, no dia **16 de novembro de 2025 (Domingo)**.

Artigo 2º - O horário de largada da corrida será às 06:10h, em frente ao MPAP (Ministério Público do Estado do Amapá), Rua do Araxá, S/Nº – Macapá - AP, com qualquer condição climática.

Parágrafo único - O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º - A corrida será disputada na distância de **6km**, com percurso determinado pela organização (Conforme anexo)

Artigo 4º - A corrida será disputada nas categorias:

- **GERAL** será Tempo Bruto e com FAIXA ETÁRIA 10 em 10 anos com Tempo Líquido;
- **MP-AP** será Tempo Líquido não terá FAIXA ETÁRIA;
- **CADEIRANTE** e
- **DEFICIENTE VISUAL (Cegos)**.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES E VALORES

Artigo 5º - Poderão participar da corrida o (a) corredor (a), que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 6º - As inscrições poderão ser realizadas somente pela Internet, no site www.chipmacapa.com.br, com início dia 29/08/2025 e o encerramento no dia 01/11/2025, ou, a qualquer tempo, quando for atingido o número máximo de inscritos.

I – O número de participantes será limitado a 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) corredores

II – O valor da **Inscrição** será:

1º Lote – R\$ 65,00 até o dia 20/09/2025 ou será encerrado assim que atingir a vaga de número 500;

2º Lote – R\$ 75,00 até o dia 10/10/2025 ou será encerrado assim que atingir a vaga de número 1.000;

3º Lote – R\$ 85,00 até o dia 30/10/2025 ou será encerrado assim que atingir a vaga de número 1.500;

E 1kg de alimento não perecível, o qual deverá ser entregue no dia da retirada de kit de corrida

OBS:

1 - OS ALIMENTOS QUE SERÃO ACEITOS SERÃO DIVULGADOS POSTERIORMENTE.

2 – OS INSCRITOS ATÉ O DIA 13/10/2025, TERÃO DIREITO A ESCOLHA DO TAMANHO DA CAMISA E O NOME PERSONALIZADO NO NÚMERO DE PEITO.

II- As inscrições para Cadeirantes, Deficientes Visuais (Cegos) e atletas de 60 anos ou mais terão 50% de desconto;

Artigo 7º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) corredor (a) aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 8º - As inscrições serão encerradas 09 (NOVE) dias antes do Domingo marcado para a realização da corrida, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite de vagas definido para corrida.

Artigo 9º - O organizador poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 10º - Os corredores são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os corredores concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 11º - A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) corredor (a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 12º - A inscrição na corrida é pessoal e intransferível.

§1º O (a) corredor (a) que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, O (a) corredor (a) será desclassificado (a) da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pelo mesmo organizador.

Artigo 13º - A idade mínima para participação da corrida é de 16 anos. Os atletas menores de 18 anos deverão entregar autorização por escrito dos pais ou representante legal. Se o atleta se apresentar sozinho, a autorização deverá ter firma reconhecida em cartório e vir acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do pai ou responsável;

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Artigo 14º - A entrega dos kits acontecerá nos dias 13/11 e 14/11/2025 que antecedem a corrida, em local e horário a ser divulgado pela organização, através das Redes Sociais da **ONG CARLOS DANIEL** e no site www.chipmacapa.com.br

Artigo 15º - O (a) corredor (a) que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização **não poderá** retirar em outros horários ou mesmo no dia da prova.

Artigo 16º - O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) corredor (a) inscrito (a) mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e RG ou CNH.

Artigo 17º - A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 18º - O KIT de corrida será composto por um número de peito com chip, alfinetes, camisa, sacochila, viseira, frutas (pós-prova), medalha (pós-prova).

OBS: Haverá sorteio de prêmios para os inscritos, onde terá que estar presente no momento do sorteio, caso contrário, perderá o seu direito de receber o prêmio.

Artigo 19º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 20º - Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 21º - Terá direito a escolha do tamanho da camisa o atleta que se inscrever até o dia 13/10/2025, após essa data será de acordo com a disponibilidade no ato da entrega.

Parágrafo único - O (a) corredor (a) não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 22º - O (a) corredor (a) está autorizado (a) a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 23º - O sistema de cronometragem esportiva a ser utilizado será o transponder (chip) da empresa CHIP BRASIL Cronometragem.

Artigo 24º - O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 25º. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 26º. O chip deverá ser fixado na parte da frente da camisa, na altura do peito.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo participante acarreta a não marcação do tempo, isentando o organizador e a empresa de cronometragem na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 27º. Os (as) participantes deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência 06:10h, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 28º. É obrigação dos (as) participantes ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado neste regulamento, no site www.chipmacapa.com.br e nas Redes Sociais da ONG CARLOS DANIEL.

Artigo 29º. A participação do (a) corredor (a) na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito do organizador.

Artigo 30º. Haverá categorias específicas para atletas Cadeirantes e Deficientes Visuais. Os atletas nesta condição poderão participar da Corrida, desde que autorizados por seu médico, **DEFICIENTES VISUAIS-CEGOS** deverão correr, **obrigatoriamente**, utilizando a venda e acompanhado de um atleta-guia, **AMBOS OS PARTICIPANTES, ATLETA E GUIA, DEVERÃO ESTAR OFICIALMENTE INSCRITOS.**

CADEIRANTES, é obrigatório o uso de capacete, apenas cadeiras de rodas esportivas (3 rodas, duas grandes e uma pequena) serão permitidas, **não** sendo permitido o uso de cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, hand cycles ou equipamentos com o auxílio de terceiros.

§1º - Na hipótese de desclassificação, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 31º. Todos os participantes da corrida deverão tomar cuidado com eventuais desniveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. O organizador não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os participantes terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 32º. Todos os participantes da corrida deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras resultará na sua desclassificação.

Artigo 33º. O (a) participante que empurrar o(a) outro(a) participante, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 34º. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 35º. O (a) participante deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 36º. Os(as) participantes serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 37º. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAt, da Federação de Atletismo do Amapá e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 38º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – CATEGORIA GERAL

CATEGORIA GERAL	MASCULINO	FEMININO
1º Lugar	R\$ 700,00 + Troféu	R\$ 700,00 + Troféu
2º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu	R\$ 500,00 + Troféu
3º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu	R\$ 300,00 + Troféu
4º Lugar	R\$ 200,00 + Troféu	R\$ 200,00 + Troféu
5º Lugar	R\$ 100,00 + Troféu	R\$ 100,00 + Troféu

FAIXA ETÁRIA (10 EM 10 ANOS)

FAIXA ETÁRIA MASCULINA	FAIXA ETÁRIA FEMININA
16 a 19 anos	16 a 19 anos
20 a 29 anos	20 a 29 anos
30 a 39 anos	30 a 39 anos
40 a 49 anos	40 a 49 anos
50 a 59 anos	50 a 59 anos
60 a 69 anos	60 a 69 anos
70 anos +	70 anos +

Receberão premiação em troféu na categoria GERAL por faixa etária será a seguinte:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
1º Lugar	Troféu	Troféu
2º Lugar	Troféu	Troféu
3º Lugar	Troféu	Troféu

4º Lugar	Troféu	Troféu
5º Lugar	Troféu	Troféu

II - CATEGORIA MP-AP

CATEGORIA SERVIDORES DO MPAP	MASCULINO	FEMININO
1º Lugar	R\$ 700,00 + Troféu	R\$ 700,00 + Troféu
2º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu	R\$ 500,00 + Troféu
3º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu	R\$ 300,00 + Troféu
4º Lugar	R\$ 200,00 + Troféu	R\$ 200,00 + Troféu
5º Lugar	R\$ 100,00 + Troféu	R\$ 100,00 + Troféu

OBS: NÃO HAVERÁ FAIXA ETÁRIA PARA A CATEGORIA

III – CATEGORIA CADEIRANTE

CATEGORIA CADEIRANTE	MASCULINO	FEMININO
1º Lugar	R\$ 700,00 + Troféu	R\$ 700,00 + Troféu
2º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu	R\$ 500,00 + Troféu
3º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu	R\$ 300,00 + Troféu

OBS: NÃO HAVERÁ FAIXA ETÁRIA PARA A CATEGORIA

IV – CATEGORIA DEFICIENTE VISUAL

CATEGORIA DEFICIENTE VISUAL	MASCULINO	FEMININO
1º Lugar	R\$ 700,00 + Troféu	R\$ 700,00 + Troféu
2º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu	R\$ 500,00 + Troféu
3º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu	R\$ 300,00 + Troféu

OBS: NÃO HAVERÁ FAIXA ETÁRIA PARA A CATEGORIA

os atletas GUIAS, devidamente inscritos, e que chegarem com atletas CEGOS ganharão o valor de R\$ 100,00 (cem reais)

Artigo 39º. Todos os(as) participantes que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) participante esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por participante.

Artigo 40º. As 5 (cinco) primeiras colocações masculina e feminina de 6km da categoria Geral, serão definidas por ordem de chegada, ficam excluídos da premiação por faixa etária. As classificações de Faixa Etária serão definidas pela apuração do **Tempo Líquido**, gasto por cada participante para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 41º. Os (as) participantes vencedores que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada.

Artigo 42º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.chipmacapa.com.br, ao prazo provável de até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova.

§1º O organizador não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial dos (as) participantes que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º O organizador não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 43º. Todos (as) os(as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 44º. O(a) participante é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, segundo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) participante interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 45º. O organizador não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos participantes, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da Federação de Atletismo do Amapá, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 46º. O(a) participante ou seu(usa) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo o organizador de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 47º. Serão colocados à disposição dos participantes, banheiros químicos femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida.

Artigo 48º. Não haverá guarda volume na corrida.

Artigo 49º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 50º. O(a) participante que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 51º. Todos os (as) participantes, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para o organizador e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 52º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pelo organizador.

Artigo 53º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e da presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 54º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) participantes ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para o organizador.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor da inscrição.

Artigo 55º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério do organizador, sendo comunicado aos inscritos está decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 56º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 57º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 58º. Não haverá reembolso, por parte do organizador, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 59º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: hc3eventos@gmail.com para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 60º. O organizador poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 61º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões. **Termo de Responsabilidade Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:**

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o organizador, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o organizador, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

PERCURSO



RESPONSÁVEL PELA PROVA

